

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 1027/76

INTERESSADO: MARIA LÚCIA STEAGALL

ASSUNTO: Contrato da interessada, para lecionar Genética, no Departamento de Genética, dos cursos de Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR : Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 214/77 - CTG - APROV. em _____ / ____ / ____

COMUNICADO AO PLENO EM 06/04/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica a este Conselho a professora Maria Lúcia Steagall para lecionar a disciplina Genética nos Cursos de Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas - Modalidade Médica, na categoria docente de Professor II.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro em 1970, e apresentou certificado do Curso de Pós-Graduação realizado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiróz" com 3 anos de duração, de 1970 a 1972, não tendo ainda se submetido a exame para obtenção do grau de "Mestre". A professora não tem experiência docente no Ensino Superior, mas só no 2º Grau. Juntou vários certificados de cursos de extensão, assim como participação em Seminários e trabalhou publicado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiróz" na área de Genética.

De acordo com a Deliberação nº 8/76, até que defenda sua tese de Mestrado e logre aprovação da respectiva Banca Examinadora, somente poderá ser aceita na categoria de Professor I.

I - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Lúcia Steagall para, na categoria docente de Professor I, lecionar Genética, no Departamento de Genética, dos cursos de Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 22 de setembro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/09/1976.

a) CONSELHEIRO: Paulo Gomes Romeo - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/04/77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS -
Presidente.